



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total de 60 (sessenta) veículos que compõem a frota de veículo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo 1 (um) veículo para renovação de seguro de Classe de Bônus 1, 14 (quatorze) veículos para renovação de seguro de Classe de Bônus 2 e 45 (quarenta e cinco) veículos com renovações na Classe de Bônus 3.

1.2 O código CATSERV para o procedimento licitatório é: **00002276-4**

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A solicitação de contratação de seguradora justifica-se pela necessidade de manter a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas segurada com cobertura compreensiva em caso de colisão, incêndio, roubo ou furto, assistência 24 horas em todo o Estado do Amazonas, uma vez que os veículos circulam assiduamente propensos a sinistros e, consequentes indenizações por danos pessoais e materiais, buscando assim, evitar prejuízos inesperados de grande valor, caso ocorra sinistro com qualquer veículo que compõe a referida frota.

2.2 A contratação justifica-se devido ao término da vigência do atual contrato de seguro total da frota desta Egrégia Corte de Justiça, com data de expiração em 05/01/2019, sem possibilidade de prorrogação, conforme memorando nº 104/2018-DVCC/TJ, inserido na página 2 (dois) do processo administrativo nº 2018/18900.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 O presente Termo de Referência deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- b) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência, constante da Instrução Normativa nº 03, de 09 de maio de 2012;
- c) Circular nº 256, 16 de junho de 2004 – SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

4.1 O objeto do presente Termo de Referência é considerado comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 DAS COBERTURAS:

5.1.1 Seguro na modalidade Valor de Mercado (100% Tabela FIPE) com as Responsabilidades Civis Facultativas - RCF, Acidente Por Passageiro- APP, com cobertura adicional de assistência 24 horas, com caminhão guincho, sem limite de quilometragem e demais coberturas descritas neste termo:

LOTE 1

Renovação de Seguro – Classe de Bônus 1

ITEM	DESCRIÇÃO CATSERV:00002276-4	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA (R\$) (*)
1	Ranger Limited 3.0 PSE 4x4 CD TB Casco Acessórios RCF- V(danos materiais)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) RCF- V (danos corporais)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (morte)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (inv. Permanente) R\$ 50.000,00 (no mínimo) Socorro completo- 24 horas (inclusive caminhão guincho) Danos Vidros, retrovisores, lanternas e faróis.	Unidade	1	4.739,36	4.739,36	4.805,25

VALOR ESTIMADO TOTAL LOTE 1 PARA 24 MESES = R\$ 9.478,72

(*) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos PRÊMIOS ofertados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

LOTE 2

Renovação de Seguro – Classe de Bônus 2

ITEM	DESCRIÇÃO CATSERV:00002276-4	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA (R\$) (*)
2	KOMBI 1.4 Total Flex 4p Casco, Acessórios RCF – V (danos materiais) – R\$ 50.000,00 (no mínimo) RCF – V (danos corporais) – R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (morte) – R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (inv. Permanente) – R\$ 50.000,00 (no mínimo) Socorro completo – 24 horas (inclusive caminhão guincho) Danos vidros, retrovisores, lanternas e faróis.	Unidade	1	3.464,00	3.464,00	2.424,00

ITEM	DESCRIÇÃO CATSERV:00002276-4	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA (R\$) (*)
3	SAVEIRO 1.6 Total Flex 2p Casco Acessórios RCF – V (danos materiais) – R\$ 50.000,00 (no mínimo) RCF – V (danos corporais) – R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (morte) – R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (inv. Permanente) – R\$ 50.000,00 (no mínimo) Socorro completo – 24 horas (inclusive caminhão guincho) Danos vidros, retrovisores, lanternas e faróis.	Unidade	3	1.794,40	5.383,20	3.458,67



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO CATSERV:00002276-4	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA (R\$) (*)
4	GOL 1.0 G5 Total Flex 4p Casco Acessórios RCF – V (danos materiais) – R\$ 50.000,00 (no mínimo) RCF – V (danos corporais) – R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (morte) – R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (inv. Permanente) – R\$ 50.000,00 (no mínimo) Socorro completo – 24 horas (inclusive caminhão guincho) Danos vidros, retrovisores, lanternas e faróis.	Unidade	9	1.590,66	14.315,94	2.216,25

VALOR ESTIMADO TOTAL LOTE 2 PARA 24 MESES = R\$ 46.326,28

(*) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos PRÊMIOS ofertados.

LOTE 3

Renovação de seguro – Classe de Bônus 3

ITEM	DESCRIÇÃO CATSERV:00002276-4	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA (R\$) (*)
5	Van Máster 2.5 DCI 16V 115C Casco Acessórios RCF- V(danos materiais)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) RCF- V (danos corporais)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (morte)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (inv. Permanente) R\$ 50.000,00 (no mínimo) Socorro completo- 24 horas (inclusive caminhão guincho) Danos Vidros, retrovisores, lanternas e faróis.	Unidade	1	4.225,02	4.225,02	6.345,03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO CATSERV:00002276-4	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA (R\$) (*)
6	Ranger Limited 3.0 PSE 4x4 CD TB Casco Acessórios RCF- V(danos materiais)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) RCF- V (danos corporais)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (morte)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (inv. Permanente) R\$ 50.000,00 (no mínimo) Socorro completo- 24 horas (inclusive caminhão guincho) Danos Vidros, retrovisores, lanternas e faróis.	Unidade	1	3.250,54	3.250,54	4.805,25

ITEM	DESCRIÇÃO CATSERV:00002276-4	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA (R\$) (*)
7	Caminhão Baú Ford F- 4000 4x2 EuroIII Casco Acessórios Carrocerias RCF- V(danos materiais)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) RCF- V (danos corporais)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (morte)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (inv. Permanente) R\$ 50.000,00 (no mínimo) Socorro completo- 24 horas (inclusive caminhão guincho) Danos Vidros, retrovisores, lanternas e faróis.	Unidade	1	2.219,68	2.219,68	2.357,55



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO CATSERV:00002276-4	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA (R\$) (*)
8	Fiesta Hatch Flex 1.0 8V Casco Acessórios RCF- V(danos materiais)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) RCF- V (danos corporais)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (morte)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (inv. Permanente) R\$ 50.000,00 (no mínimo) Socorro completo- 24 horas(inclusive caminhão guincho) Danos Vidros, retrovisores, lanternas e faróis.	Unidade	3	1.729,15	5.187,45	1.663,03

ITEM	DESCRIÇÃO CATSERV:00002276-4	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA (R\$) (*)
9	Gol Ger IV 1.0 Casco Acessórios RCF- V(danos materiais)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) RCF- V (danos corporais)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (morte)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (inv. Permanente) R\$ 50.000,00 (no mínimo) Socorro completo- 24 horas(inclusive caminhão guincho) Danos Vidros, retrovisores, lanternas e faróis.	Unidade	15	1.458,14	21.872,10	2.216,25

ITEM	DESCRIÇÃO CATSERV:00002276-4	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA (R\$) (*)
10	Corolla XEI 1.8 flex automático Casco Acessórios	Unidade	18	2.074,73	37.345,14	4.014,67



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

RCF- V(danos materiais)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) RCF- V (danos corporais)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (morte)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (inv. Permanente) R\$ 50.000,00 (no mínimo) Socorro completo- 24 horas(inclusive caminhão guincho) Danos Vidros, retrovisores, lanternas e faróis.					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO CATSERV:00002276-4	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA (R\$) (*)
11	Logan Privilege- HI 1.6 flex 16 V Casco Acessórios RCF- V(danos materiais)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) RCF- V (danos corporais)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (morte)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (inv. Permanente) R\$ 50.000,00 (no mínimo) Socorro completo- 24 horas(inclusive caminhão guincho) Danos Vidros, retrovisores, lanternas e faróis.	Unidade	2	1.404,44	2.808,88	3.088,17

ITEM	DESCRIÇÃO CATSERV:00002276-4	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA (R\$) (*)
12	Citroen- C4 Pallas GLX 2.0 16V(Flex)(Aut) Casco Acessórios RCF- V(danos materiais)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) RCF- V (danos corporais)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (morte)- R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (inv. Permanente) R\$ 50.000,00 (no mínimo) Socorro completo- 24 horas(inclusive caminhão guincho)	Unidade	5	1.697,86	8.489,30	3.297,67



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Danos Vidros, retrovisores, lanternas e faróis.				
-------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO TOTAL LOTE 3 PARA 24 MESES = R\$ 170.796,22

(*) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos PRÊMIOS ofertados.

5.2 DO SEGURO

5.2.1 O Seguro deverá cobrir os riscos provenientes da circulação do bem segurado, as despesas indispensáveis ao seu salvamento e transporte até a oficina credenciada, e as indenizações ou prestações de serviços oferecidos pela seguradora correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, relacionadas abaixo:

5.2.1.1 Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto, incluindo os vidros e espelhos retrovisores;

5.2.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento, envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

5.2.1.3 Fenômenos da natureza e climáticos, tais como: raio (descarga elétrica atmosférica), granizo, vendaval, furação, terremoto, dentre outros e suas consequências;

5.2.1.4 Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticadas de forma isolada e eventual por terceiros;

5.2.1.5 Queda em precipício ou pontes;

5.2.1.6 Queda de agentes externos sobre veículos;

5.2.1.7 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

5.2.1.8 Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

5.2.1.9 Danos causados durante tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;

5.2.1.10 Responsabilidade Civil Facultativa- RCF (danos pessoais e danos materiais) e Acidentes Pessoais de Passageiros- APP (morte e invalidez), na forma descrita em cada lote;

5.2.1.11 Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

5.2.1.12 Acidentes com veículo segurado, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

5.2.1.13 "Assistência 24 horas" ao segurado, em caso de pane ou colisão do veículo, sem limite de quilometragem, com os seguintes serviços:

a) chaveiro;

b) reboque ou transporte de veículos segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- c) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
- d) transporte da pessoa segurado por roubo ou furto do veículo segurado; e
- e) outros direitos previstos na apólice, não mencionados no presente termo.

5.2.1.14 Calço hidráulico (travamento do motor);

5.2.1.15 Franquia conforme valores descritos em cada lote;

5.2.1.16 Danos causados diretamente pelo CONTRATANTE a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo.

6. DOS VEÍCULOS:

6.1 As informações relativas aos veículos encontram-se descritas **no apêndice I** do termo de Referência.

7. DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES:

7.1 O quantitativo dos veículos do item anterior poderá ser acrescido ou reduzido a critério do Tribunal do Estado do Amazonas, nos limites estabelecidos no art. 65 § 1º e 2º da Lei 8.666/93.

8. DA COBERTURA DO SEGURO:

8.1 A principal região de circulação dos veículos será a cidade de Manaus, devendo, nos casos de sinistro, a cobertura do seguro abranger todo o Estado do Amazonas.

9. DAS APÓLICES:

9.1 As apólices de seguro de veículos automotor adotadas pela CONTRATADA, emitidas para cada veículo segurado, deverão conter, impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir, observados:

9.1.1 Casco

Valor para cobertura de, no mínimo, 100% da Tabela FIPE. As Franquias não deverão exceder o limite máximo especificado em cada lote, não sendo objeto de classificação das propostas.

9.1.2 Responsabilidade Civil Facultativa-RCF

Valor para indenização de danos materiais.

Valor para indenização de danos pessoais.

9.1.3 Acidente por Passageiro – APP

Valor para indenização de morte por pessoa.

Valor para indenização de invalidez por pessoa.

9.1.4 Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos.

9.1.5 **Prêmios** discriminados por cobertura.

10. DOS BÔNUS:

10.1 A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos no Apêndice I, elevando em mais 1 (um) a bonificação para o período da vigência das apólices, de acordo com a informação de ocorrência de sinistros constantes do mesmo Apêndice.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1 Emitir a apólice de seguro e entregá-la à Divisão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da entrega da Nota de Empenho;

11.1.1 O mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, a contar de pedido expresso pela Central de Transportes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

11.2 Colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro;

11.3 Realizar a vistoria no veículo e autorizar à liberação do serviço a ser executado após o registro de sinistro em, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro;

11.3.1 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender a solicitação em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro;

11.4 Realizar as indenizações de eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da documentação básica por parte da Contratante;

11.5 Avisar por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do objeto da presente licitação;

11.6 Fornecer para cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações ao funcionamento do seguro;

11.7 Apresentar a Certidão da Superintendência de Seguros Privados, atestando a regularidade para operar no mercado segurador brasileiro, no ramo de seguros de veículos automotores no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do procedimento licitatório.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

12.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

12.2 Permitir e facilitar a vistoria dos bens a serem segurados;

12.3 Informar a Cadastrada sempre que houver transferência de veículo;

12.4 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias para a cobertura dos seguros objetos desta licitação;

12.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresas especializada no ramo de atividades de seguros.

12.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos desta Licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 O cumprimento das obrigações constantes das apólices de seguro será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo chefe da central de Transportes ou, em seu afastamento legal, por seu substituto, representando o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

14.2 O representante do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação;

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Chefe da Central de Transportes deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

14.4 Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o gestor poderá, ainda, sustar qualquer serviço que, por ocasião de sinistro, esteja sendo executado em desacordo com a boa técnica, sempre que essa medida se tornar necessária.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto com características compatíveis ao deste Termo.

15.2 Apresentar a Certidão da Superintendência de Seguros Privados atestando a regularidade para operar no mercado segurador brasileiro no ramo de seguros de veículos automotores.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1 Para efeitos desta contratação, o critério de seleção da proposta mais vantajosa observará o tipo de licitação **MENOR VALOR GLOBAL**.

17. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

17.1 O valor máximo a ser contratado é de **R\$ 226.601,22** (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e um reais e vinte e dois centavos).

18. DO PAGAMENTO:

18.1 A contratante efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias subseqüentes à data de recebimento das apólices.

19. DA VISTORIA TÉCNICA:

19.1 A licitante poderá, a seu critério vistoriar os veículos a serem segurados comparecendo à Central de Transportes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizada na Av. Brasil, 1882, Compensa, Manaus- AM, telefones: (92) 3625-2825, das 8:00h às 14:00h, conforme agendamento prévio, e preencher os dados da Declaração de Vistoria, conforme modelo no Apêndice II do termo de referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do procedimento licitatório.

20. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

20.1. Para a entrega do objeto ou execução do serviço faz-se necessária a formalização de contrato administrativo, nos termos do art.62 da Lei 8.666/93.

21. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO

21.1. As apólices terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega da nota de empenho, prorrogáveis na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

21.2. Quanto às condições de repactuação, as mesmas estarão descritas no Contrato a ser assinado entre as partes, cuja minuta, estará disponível como anexo ao edital de licitação, sendo sua elaboração, de competência privativa da Divisão de Contratos e Convênios.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

22. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1 Os servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pelo TJAM, assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que este instrumento retrata o que fora ordenado aos servidores subscritos. Dessa forma, seguem abaixo-assinados os responsáveis pela elaboração deste instrumento, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus, 04 de outubro de 2018.

Elaborado por

Geraldo Jorge Sales Rocha Junior
Assistente Judiciária

Joscelin James Guedelha da Silva
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística

Informações Técnicas
Oswaldo Barros
Chefe da Central de Transportes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APÊNDICE I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS POR LOTE

LOTE 1

Renovação de Seguro – Classe de Bônus 1

ITEM	MARCA	VEICULO	ANO	PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	BÔNUS ATUAL	HOUE SINISTRO?
01	FORD	RANGER 3.0 4x4 4p	2008/2009	NOR – 3620	8AFER13P69J207759	DIESEL	1	NÃO

LOTE 2

Renovação de Seguro – Classe de Bônus 2

ITEM	MARCA	VEICULO	ANO	PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	BÔNUS ATUAL	HOUE SINISTRO?
02	VOLKSWAGEM	KOMBI 1.4 Total Flex 4p	2013	OAC-1364	9BWMF07X6DP016225	FLEX	2	NÃO
03	VOLKSWAGEM	SAVEIRO 1.6 Total Flex 2p	2013	OAC-0214	9BWLB05U4DP189824	FLEX	2	NÃO
	VOLKSWAGEM	SAVEIRO 1.6 Total Flex 2p	2013	OAC-0234	9BWLB05U0DP192221	FLEX	2	NÃO
	VOLKSWAGEM	SAVEIRO 1.6 Total Flex 2p	2013	OAC-1334	9BWLB05U2DP193239	FLEX	2	NÃO
04	VOLKSWAGEM	GOL 1.0 G5 Total Flex 4p	2013	OAB-6284	9BWAA05UXDP502854	FLEX	2	NÃO
	VOLKSWAGEM	GOL 1.0 G5 Total Flex 4p	2013	OAB-6314	9BWAA05U1DP188270	FLEX	2	NÃO
	VOLKSWAGEM	GOL 1.0 G5 Total Flex 4p	2013	OAC-0174	9BWAA05U9DT260890	FLEX	2	NÃO
	VOLKSWAGEM	GOL 1.0 G5 Total Flex 4p	2013	OAC-0184	9BWAA05U6DT260927	FLEX	2	NÃO
	VOLKSWAGEM	GOL 1.0 G5 Total Flex 4p	2013	OAC-0194	9BWAA05U4DP188103	FLEX	2	NÃO
	VOLKSWAGEM	GOL 1.0 G5 Total Flex 4p	2013	OAC-0204	9BWAA05U2DP188262	FLEX	2	NÃO
	VOLKSWAGEM	GOL 1.0 G5 Total Flex 4p	2013	OAC-1324	9BWAA05U2DT260939	FLEX	2	NÃO
	VOLKSWAGEM	GOL 1.0 G5 Total Flex 4p	2013	OAC-1384	9BWAA05U0DT260888	FLEX	2	NÃO
	VOLKSWAGEM	GOL 1.0 G5 Total Flex 4p	2013	OAC-1394	9BWAA05U4DT260828	FLEX	2	NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

LOTE 3

Renovação de seguro – Classe de Bônus 3

ITEM	MARCA	PLACA	ANO	CHASSI	COMBUSTÍVEL	BÔNUS ATUAL	HOUVE SINISTRO?
05	MASTER VAN RENAULT 2.5 16L	JXV – 4803	2008/2008	93YCDDUH58J038968	DIESEL	3	NÃO
06	RANGER 3.0 4x4 4p	NOR – 3850	2008/2009	8AFER13P89J206032	DIESEL	3	NÃO
07	CAMINHÃO FORD F-4000 2P	NOV – 6429	2009/2009	9BFLF47999B067825	DIESEL	3	NÃO
08	FIESTA Hatch Total Flex 1.0 4p	NOR – 3810	2008/2009	9BFZF55AX98360014	FLEX	3	NÃO
	FIESTA Hatch Total Flex 1.0 4p	NOR – 3830	2008/2009	9BFZF55A098359986	FLEX	3	NÃO
	FIESTA Hatch Total Flex 1.0 4p	NOR – 3840	2008/2009	9BFZF55AX98359946	FLEX	3	NÃO
09	GOL 1.0 G4 Total Flex 4p	NOO – 9599	2009/2010	9BWAA05W1AP043954	FLEX	3	NÃO
	GOL 1.0 G4 Total Flex 4p	NOO – 9609	2009/2010	9BWAA05W2AP043929	FLEX	3	NÃO
	GOL 1.0 G4 Total Flex 4p	NOO – 9629	2009/2010	9BWAA05W5AP042550	FLEX	3	NÃO
	GOL 1.0 G4 Total Flex 4p	NOO – 9639	2009/2010	9BWAA05W3AP043504	FLEX	3	NÃO
	GOL 1.0 G4 Total Flex 4p	NOO – 9659	2009/2010	9BWAA05W3AP044314	FLEX	3	NÃO
	GOL 1.0 G4 Total Flex 4p	NOO – 9669	2009/2010	9BWAA05W5AP042631	FLEX	3	NÃO
	GOL 1.0 G4 Total Flex 4p	NOO – 9679	2009/2010	9BWAA05W6AP037549	FLEX	3	NÃO
	GOL 1.0 G4 Total Flex 4p	NOO – 9689	2009/2010	9BWAA05W0AP043332	FLEX	3	NÃO
	GOL 1.0 G4 Total Flex 4p	NOO – 9709	2009/2010	9BWAA05W9AP043278	FLEX	3	NÃO
	GOL 1.0 G4 Total Flex 4p	NOO – 9739	2009/2010	9BWAA05W5AP043844	FLEX	3	NÃO
	GOL 1.0 G4 Total Flex 4p	NOO – 9759	2009/2010	9BWAA05W4AP036044	FLEX	3	NÃO
	GOL 1.0 G4 Total Flex 4p	NOO - 9789	2009/2010	9BWAA05W9AP045113	FLEX	3	NÃO
	GOL 1.0 G4 Total Flex 4p	NOO - 9919	2009/2010	9BWAA05W7AP043859	FLEX	3	NÃO
	GOL 1.0 G4 Total Flex 4p	NOO - 9939	2009/2010	9BWAA05W9AP044043	FLEX	3	NÃO
GOL 1.0 G4 Total Flex 4p	NOO - 9949	2009/2010	9BWAA05WXAP044391	FLEX	3	NÃO	
10	COROLLA Sedan Xei 1.8 4p	JXQ – 5432	2009/2009	9BRBB48E795057816	FLEX	3	NÃO
	COROLLA Sedan Xei 1.8 4p	JXJ – 3471	2008/2009	9BRBB48E795053619	FLEX	3	NÃO
	COROLLA Sedan Xei 1.8 4p	JXJ – 3311	2008/2009	9BRBB48E095053560	FLEX	3	NÃO
	COROLLA Sedan Xei 1.8 4p	JXJ – 3491	2008/2009	9BRBB48E495054162	FLEX	3	NÃO
	COROLLA Sedan Xei 1.8 4p	JXQ – 5422	2009/2009	9BRBB48E695057872	FLEX	3	NÃO
	COROLLA Sedan Xei 1.8 4p	JXJ – 3331	2008/2009	9BRBB48E895054245	FLEX	3	NÃO
	COROLLA Sedan Xei 1.8 4p	JXJ – 3381	2008/2009	9BRBB48E995053797	FLEX	3	NÃO
	COROLLA Sedan Xei 1.8 4p	JXJ – 3601	2008/2009	9BRBB48E495053822	FLEX	3	NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

	COROLLA Sedan Xei 1.8 4p	JXJ – 3581	2008/2009	9BRBB48E095054403	FLEX	3	NÃO
	COROLLA Sedan Xei 1.8 4p	JXJ – 3351	2008/2009	9BRBB48E795053670	FLEX	3	NÃO
	COROLLA Sedan Xei 1.8 4p	JXJ – 3611	2008/2009	9BRBB48E395053536	FLEX	3	NÃO
	COROLLA Sedan Xei 1.8 4p	JXJ – 3421	2008/2009	9BRBB48E495053805	FLEX	3	NÃO
	COROLLA Sedan Xei 1.8 4p	JXJ – 3651	2008/2009	9BRBB48E895054035	FLEX	3	NÃO
	COROLLA Sedan Xei 1.8 4p	JXJ – 3291	2008/2009	9BRBB48E495053528	FLEX	3	NÃO
	COROLLA Sedan Xei 1.8 4p	JXJ – 3551	2008/2009	9BRBB48E095051162	FLEX	3	NÃO
	COROLLA Sedan Xei 1.8 4p	JXJ – 3561	2008/2009	9BRBB48E095052330	FLEX	3	NÃO
	COROLLA Sedan Xei 1.8 4p	JXJ – 3631	2008/2009	9BRBB48E795053815	FLEX	3	NÃO
	COROLLA Sedan Xei 1.8 4p	JXJ – 3281	2008/2009	9BRBB48E695054289	FLEX	3	NÃO
11	LOGAN Privilege Total Flex 1.6 4p	JXU - 4353	2008/2008	93YLSR2VH8J039643	FLEX	3	NÃO
	LOGAN Privilege Total Flex 1.6 4p	JXU - 9763	2008/2008	93YLSR2VH8J013986	FLEX	3	NÃO
12	CITROEN-C4 PALLAS 2.0 4p	OAO - 8449	2012	8ACLDRFJVCG500414	FLEX	3	NÃO
	CITROEN-C4 PALLAS 2.0 4p	OAO - 3308	2012	8BCLDRFJVCG500550	FLEX	3	NÃO
	CITROEN-C4 PALLAS 2.0 4p	OAO - 8419	2012	8BCLDRFJVCG500551	FLEX	3	NÃO
	CITROEN-C4 PALLAS 2.0 4p	OAO - 8509	2012	8BCLDRFJVCG500413	FLEX	3	NÃO
	CITROEN-C4 PALLAS 2.0 4p	OAO - 8489	2012	8BCLDRFJVCG500273	FLEX	3	NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APÊNDICE II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante o (a) Sr (a).....RG.....e CPF....., **DECLARA** para fins de contratação de objeto relativo ao Pregão nº XXXX/20XX, que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e que efetuou minuciosa vistoria nos veículos a serem segurados, conforme relação constantes no Apêndice I do Termo de Referência, e o local para onde são diariamente recolhidos, de modo a não incorrer em omissão que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Manaus (AM) , _____, de _____, de 2015.

Assinatura do representante da empresa

Nome:

Nº do documento de identificação:

Cargo na empresa:

Acompanhei a vistoria:

Assinatura do Chefe da Central de Transporte